



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022 AG/UFMG

1. A AUDITORIA-GERAL

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de assessoramento do Conselho Universitário, órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, possui como missão aumentar e proteger o valor organizacional da Universidade Federal de Minas Gerais fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva e baseada em riscos, caracterizando-se como Terceira Linha no âmbito da UFMG, conforme as diretrizes internacionais do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

O trabalho realizado compreende a avaliação da regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparência estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

As avaliações descritas nesse Relatório, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, referem-se aos critérios técnicos, objetivando o auxílio à Unidade Auditada, não devendo ser interpretadas como avaliação dos gestores e servidores desta envolvidos nos trabalhos analisados por meio da nossa amostra.

2. RESUMO

I. Qual foi o trabalho realizado pela Auditoria-Geral da UFMG?

Considerando a relevância do controle dos bens patrimoniais da Universidade, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da UFMG (PRA), responsável por controlar e acompanhar as atividades de patrimônio, esse trabalho buscou analisar o controle patrimonial exercido pelas Unidades Gestoras, em relação ao sistema patrimonial e aos critérios dispostos na legislação vigente.

II. Por que a Auditoria Geral da UFMG realizou esse trabalho?

O trabalho realizado teve como objetivo atender ao item nº 21 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2021, qual seja: análise dos controles realizados pelas Unidades Gestoras da UFMG na gestão dos bens permanentes, bem como o atendimento das normas e procedimentos pertinentes ao assunto.

III. Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Geral da UFMG? Quais as recomendações adotadas?

A partir da realização desse trabalho foi possível identificar a existência de dados do Sistema de Controle Patrimonial - SICPAT desatualizados, no que tange a responsáveis pelo patrimônio cadastrados e sua respectiva lotação e situação funcional na UFMG. Também foi possível constatar a não implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS dentro do prazo estabelecido pela Portaria n. 232, de 2 de junho de 2020.

As recomendações abrangem procedimentos de revisão das ações de responsabilização dos servidores designados à guarda patrimonial; melhorar os controles quanto aos responsáveis pelos bens, orientação por parte da Pró-Reitoria de Administração às Unidades Gestoras quanto a observação das normas vigentes, assim como a adequação das atuais políticas de gestão pública e de fiscalização aos sistemas de gestão e controle do governo federal. Cabe ressaltar que, as recomendações destacadas servirão de suporte para implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial-SIADS e que há expectativa de que alguns problemas apresentados pelo atual sistema de gestão patrimonial sejam sanados com o novo sistema a ser implantado.

3. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

DAP – Departamento de Administração de Pessoal

DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais

DRH – Departamento de Recursos Humanos

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PGC – Planejamento e Gerenciamento de Contratações

PRA – Pró-Reitoria de Administração

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIADS – Sistema Integrado de Gestão Patrimonial

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial

UASG – Unidades Administrativas de Serviços Gerais

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

4. INTRODUÇÃO

O objeto de trabalho desta Auditoria é a análise do controle patrimonial realizado pelas Unidades Gestoras da UFMG na gestão dos bens móveis, assim como o cumprimento das normas e procedimentos vigentes. O trabalho é derivado da apuração da Matriz de Riscos elaborada para o Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

O SICPAT é estruturado em quatro níveis de localização e responsabilidade, que, do mais restrito ao mais amplo, são os seguintes: local, setor, órgão e unidade. Seguindo a estrutura definida, é atribuído um perfil para cada nível de usuário do sistema, cuja responsabilidade é definida como guarda ou controle.

Segundo o Manual de Patrimônio da UFMG, o responsável pela guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais da UFMG será, sempre que possível, o servidor usuário do bem. Contudo, a critério da Unidade, Órgão ou Setor onde o bem estiver localizado, este responsável poderá ser um servidor encarregado pela guarda de todos os bens patrimoniais do Setor, Órgão ou Unidade, indicado pelo respectivo dirigente.

A temática avaliada envolveu diretamente a Pró-Reitoria de Administração e indiretamente todas as Unidades Gestoras da UFMG. Salientamos que o trabalho foi executado no período de 08/10/2021 a 01/02/2022 e que as análises *in loco* foram impossibilitadas em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia Covid-19.

As seguintes legislações guiaram este trabalho:

- Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020
- Instrução Normativa CGU, nº 4, de 21 de fevereiro de 2020

- Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019
- Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019
- Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018
- Manual de Patrimônio 2008 UFMG
- Instrução Normativa Sedap 205/1988
- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

A avaliação do objeto ocorreu por meio de:

- **Testes substantivos:** visando à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da Entidade; e
- **Testes de observância:** visando a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da Entidade.

Para tanto, os trabalhos foram realizados em conformidade com os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal, sendo utilizados a aplicação de análise documental, de exame de registros. Destaca-se que o uso dessas técnicas consta do Programa de Trabalho de Auditoria (PTA) e que elas visam à adição de valor à Universidade e, também, à efetividade das respectivas políticas públicas.

Ressalta-se que os exames realizados visaram avaliar:

- Legalidade e legitimidade dos procedimentos para garantir o atendimento à legislação vigente no que tange à gestão e responsabilização pela guarda dos bens patrimoniais da UFMG;
- Planejamento e controle interno dos procedimentos adotados pelas Unidades Gestoras na gestão de bens móveis;
- Transparência; e
- Governança e Controle Interno.

Para a realização dos exames, foram utilizadas informações provenientes do SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial, do Portal da Transparência do governo federal e a Planilha de remoções ocorridas no ano de 2019 do DRH. Salienta-se que para esta análise foram considerados os nomes dos servidores designados como responsáveis pelo patrimônio e o confronto desses dados com a listagem de servidores ativos, inativos, afastados e removidos. Foram desconsiderados para fins de análise os dados do Hospital das Clínicas.

São demonstrados no quadro abaixo a quantidade de Unidades Gestoras, Órgãos, Setores e Locais retirados do SICPAT, assim como a quantidade de responsáveis pelo patrimônio.

	UNIDADES GESTORAS	ÓRGÃOS	SETORES	LOCAIS	Nº DE RESPONSÁVEIS
QUANTIDADE	43	326	701	12.389	3704

Fonte: Sicpat – elaborado pela autora

No Anexo I é demonstrado o quadro comparativo de Órgãos, Setores, Locais e quantidade de responsáveis patrimoniais por Unidade Gestora.

5. RESULTADO DOS EXAMES

Achado 1. Ausência de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS

Considerando as informações prestadas pela Pró Reitoria de Administração, por meio do Ofício Nº 5/2022, de 10 de janeiro de 2022 foi identificado a nomeação de comissão para o desenvolvimento de estudos e ações que contemplem a implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS no âmbito da UFMG. Em 06 de outubro de 2020 foi emitido o Relatório final pela comissão designada. Entre outros assuntos apontados no relatório, foi apresentado a proposta de implantação do sistema e do cronograma de trabalho a fim de que pudesse ocorrer a migração do acervo para o SIADS até dezembro de 2021, prazo estabelecido pela Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020.

Considerando que em 30 de setembro de 2021 a Pró-Reitoria de Administração preencheu formulário de adesão ao SIADS no site do Ministério da Economia e encaminhou ofício solicitando a adesão da UFMG ao sistema, que até o dia 10 de janeiro de 2022 não obteve retorno à solicitação, e que não foi apresentado à esta Auditoria documentação comprobatória de dilação do prazo para implementação do sistema, conclui-se que não foi observado o cumprimento da legislação vigente.

Achado 2. Insuficiência na utilização da plataforma Reuse.gov

Considerando as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Administração, por meio do Ofício Nº 5/2022, de 10 de janeiro de 2022 foi informado que a plataforma Reuse.gov está disponível para uso por toda universidade, entretanto, em relação à manifestação de interesse quanto ao recebimento de bens foi esclarecido que foram encontradas dificuldades operacionais, uma vez que atualmente apenas o Pró-Reitor de Administração possui delegação de competência do reitor para receber bens pela Universidade. Foi comunicado pelo DLO que foi sugerido que a reitoria viabilizasse delegação de competência para os demais gestores atuarem junto ao Reuse.gov no sentido de realizar diretamente a manifestação de interesse no recebimento de bens.

Observou-se que apesar das dificuldades operacionais trazidas pelo Departamento, foi informado que a plataforma Reuse.gov está disponível para uso de toda universidade, porém não foram identificadas instruções de uso da plataforma pelas Unidades Gestoras no Manual de Patrimônio ou no site do DLO.

Diante disso, foi constatado fragilidade nos controles internos em decorrência da ausência de informação atualizada a ser disponibilizada para as Unidades Gestoras no que diz respeito ao gerenciamento e reaproveitamento de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Achado 3. Ausência de responsáveis pelo patrimônio.

Em análise à planilha do SICPAT foi identificado que 22,6% dos locais registrados estão sem responsáveis pelo patrimônio (Anexo II).

Considerando as informações prestadas pela Pró Reitoria de Administração, por meio do Ofício Nº 5/2022, de 10 de janeiro de 2022 foi informado que a lista relacionando os locais que estão sem responsável cadastrado não possuem bens vinculados.

Mediante esclarecimentos apresentados, essa auditoria não considerou o fato evidenciado como achado de auditoria.

Achado 4. Desatualização de dados do Sistema de Controle Patrimonial – SICPAT.

Com a finalidade de verificar se os dados do sistema patrimonial da UFMG estavam corretamente atualizados, foi realizado o cruzamento entre o rol de responsáveis do SICPAT com a base de dados constante no portal da transparência do governo federal referente a servidores ativos, inativos e afastados, referentes a agosto de 2021.

Considerando o universo de 3704 servidores responsáveis pela guarda patrimonial, foi identificado que 448 (12%) são servidores aposentados e 84 (2%) servidores estão afastados ou ficaram período afastado de suas atividades durante a responsabilização do bem, o que significa que 2.647 locais estão com os responsáveis pelos bens aposentados e 244 locais estão ou estiveram com responsáveis afastados dentro do seu período de responsabilização pelo bem.

Considerando as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Administração, por meio do Ofício Nº 5/2022 foi informado que é de responsabilidade dos chefes de órgão e setor manter as informações

atualizadas e informar ao Setor de Patrimônio quando da alteração de responsabilidade por guarda de bem, entretanto foi verificado que não é realizado desta forma, pois foram encontrados responsáveis pelo patrimônio que estão aposentados e afastados, conforme indicado acima, situação que demonstra vulnerabilidade do sistema e dos controles internos existentes.

Achado 5. Divergência da lotação atual do servidor com o órgão/setor/local de sua responsabilidade.

Não se identificou, por meio da análise dos responsáveis pela guarda patrimonial da UFMG, no âmbito de algumas Unidades Gestoras, a existência de controles internos e procedimentos, para a garantia do atendimento à atualização dos responsáveis pela guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais da UFMG. Selecionando uma amostra de 140 servidores removidos (anexo III), observou-se que 33 servidores constavam como responsáveis patrimoniais, sendo que 10 (30%) continuaram como responsáveis na Unidade Gestora de lotação antiga, o que significa 27 locais com responsáveis não lotados no local de localização do bem, demonstrando assim fragilidades nos controles internos das unidades.

Achado 6. Falta de uniformidade na nomenclatura dos locais

Verificou-se que consta no SICPAT a nomenclatura dos locais juntamente com o nome do responsável, ex.: Sala 5020 Prof. Xxxxxx. Em muitas situações o nome do responsável consta apenas na descrição do local, deixando o campo próprio de preenchimento do nome do responsável em branco; em outras situações aparece o nome do local como Prof. Xxxx e outra pessoa como responsável patrimonial. Foi confirmado pelo DLO que a nomenclatura utilizada nos níveis Órgão, Setor e Local são de responsabilidade de cada Unidade e pode ser editada a qualquer momento. Diante do exposto, observa-se fragilidade nos controles internos da unidade.

Achado 7. Ausência/Desatualização de normas e procedimentos sobre bens móveis disponibilizados no site do DLO e no Manual do Patrimônio.

Em pesquisa ao site do DLO, no que se refere ao Patrimônio > Procedimentos não foi identificado no Manual do Patrimônio e no site do DLO material prático e objetivo constando:

- descrição de rotina administrativa a ser adotada nos casos de desaparecimento, dano, furto ou roubo de bens móveis patrimoniais;
- descrição de quais situações deve ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou instauração de sindicância;
- orientações ao servidor responsável pela guarda e controle patrimonial quando for desvinculado do cargo, função ou emprego;
- orientações a serem tomadas pelo órgão cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego;
- penalidades que incorrem os servidores em caso de dano causado à Administração Pública.

No que se refere a indicação das normas e procedimentos sobre bens móveis não foram identificadas as seguintes legislações:

- Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018 (Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.);
- Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020 (Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, e dá outras providências.);
- Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 (Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.);
- Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019 (Regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus

ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.);

- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) IN CGU Nº 04/2020, conforme modelo disponibilizado pela CGU (<https://corregedorias.gov.br/quem-e-quem/busca/federal/cgu>);

Diante disso, observou-se fragilidade no controle e organização das informações inseridas no sistema, impactando na transparência das informações.

6. RECOMENDAÇÕES

Achado 1. Ausência de implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS

A fim de evitar o risco de não observância à legislação, normas e princípios da administração pública federal, o órgão deve atender à recomendação disposta a seguir.

Recomendação 01: Atualizar o cronograma de implantação do Siads e realizar o cumprimento das tarefas no prazo estipulado, além de buscar respostas do porquê não foi recebido o retorno à solicitação de adesão ao sistema. Encaminhar providência adotada à Auditoria-Geral.

Achado 2. Insuficiência na utilização da plataforma Reuse.gov

A fim de evitar o risco de não observância à legislação, normas e princípios da administração pública federal, o órgão deve atender à recomendação disposta a seguir.

Recomendação 02: Dar ampla divulgação da plataforma Reuse.gov para toda Universidade, assim como incluir a informação no site do DLO, constando a forma como é utilizada a plataforma e como se dá a disponibilização para uso de todas as Unidades Gestoras, seja por meio de acesso direto à plataforma, mediante intervenção da PRA ou levando em consideração a proposta de centralização das UASGs.

Achado 4. Desatualização de dados do Sistema de Controle Patrimonial – SICPAT.

Achado 5. Divergência da lotação atual do servidor com o órgão/setor/local de sua responsabilidade.

A fim de evitar o risco de não observância à legislação, normas e princípios da administração pública federal, o órgão deve atender à recomendação disposta a seguir.

Recomendação 03: Orientar as Unidades Gestoras sobre a necessidade de manter a base de dados dos bens e responsáveis atualizada. Encaminhar providência adotada à Auditoria-Geral.

Recomendação 04: Promover junto ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP a inclusão nos formulários de pedido e concessão de aposentadoria, afastamento, remoção e exoneração, a questão se o interessado é responsável pelo patrimônio de algum local e se sim providenciar com a transferência de responsabilidade.

Achado 6. Falta de uniformidade na nomenclatura dos locais

A fim de evitar o risco de não observância à legislação, normas e princípios da administração pública federal, o órgão deve atender à recomendação disposta a seguir.

Recomendação 05: Orientar as Unidades Gestoras sobre a necessidade de registrar o nome do local sem especificar o responsável, de maneira que diante da necessidade de alteração do responsável patrimonial seja necessário alterar apenas o responsável pela estrutura do local, não necessitando alterar a nomenclatura do local.

Achado 7. Ausência/Desatualização de normas e procedimentos sobre bens móveis disponibilizados no site do DLO e no Manual do Patrimônio.

A fim de evitar o risco de desinformação, ausência de transparência e não observância à legislação, normas e princípios da administração pública federal, o órgão deve atender à recomendação disposta a seguir.

Recomendação 06: Atualização do site do DLO em relação à legislação e procedimentos para seu atendimento.

Recomendação 07: Que o DLO promova capacitações entre os servidores e construam um manual prático e objetivo, bem como realizem comunicações periódicas (por e-mail) aos detentores de carga patrimonial, informando-os sobre suas responsabilidades, atribuições e ações procedimentais.

7. QUESTIONÁRIO DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Com base no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, esta Auditoria aplicou Questionário de Avaliação de Governança e Controles Internos (Anexo IV) em entrevista com a gestão da Pró-Reitoria de Administração da UFMG, a qual ocorreu no dia 26 de janeiro de 2022. Este questionário contou com 21 questões e teve como objetivo avaliar as práticas de governança e os procedimentos de controles internos adotados pelo Órgão relativos à gestão de pessoas, planejamento estratégico e controle e risco.

Para analisar o tema Gestão de Pessoas, foram avaliados os itens 01 a 10 do Questionário. Nesta seara, observou-se que a unidade possui organograma próprio, porém o manual de competência é antigo e desatualizado, por esse motivo não é muito utilizado. A unidade não tem como prática realizar rodízio de função e nem pesquisa de clima organizacional. No que diz respeito a políticas e ações que antevêm a substituição de servidores e ao ingresso do servidor novato não há nenhum documento formalizado, é realizado de maneira informal. Na Pró-Reitoria de Administração existe a prática de reunir os pró-reitores e diretores toda semana para acompanhamento das demandas e há incentivo aos servidores para realização de cursos de capacitação. Destaca-se que o treinamento para atuar em situações de incêndio e pânico foi realizado por alguns servidores específicos, mas há necessidade de uma reciclagem e treinamento de mais servidores, foi apontado que o AVCB é complexo e caro, que há um cronograma de implantação em toda a Universidade que está sendo realizado dentro da limitação orçamentária existente. Na unidade não há treinamento para atender as necessidades de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A análise do tema Planejamento e Estratégia baseou-se nos itens 11 e 12 do Questionário. A Pró-Reitoria destacou que possui sete departamentos em sua estrutura e que os objetivos não se encontram formalizados e definidos com clareza. O Plano de Ação exigido no momento da Avaliação de Desempenho do servidor, ou outra forma de Planejamento Estratégico da Unidade é formalmente elaborado, monitorado e avaliado apenas por alguns departamentos.

Por fim, quanto ao tema Controle e Risco, na análise dos itens 13 a 21 do Questionário, verificou-se que a unidade possuiu adequado controle de estoque e almoxarifado, destaca-se que o backup é realizado pelo CECOM. Em relação aos fiscais de contratos, a unidade possui servidores designados e sua capacitação é incentivada por meio da realização de cursos, foi apontado a resistência e até mesmo recusa de servidores aceitarem a designação da função. No que diz respeito a contratação de pessoal terceirizado há controle a fim de evitar a contratação de familiar de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança na UFMG. A unidade possui mecanismos de controle e segurança para acesso físico à unidade e não possui Manual de Procedimentos e Fluxo de Atividades. Por último, existe na unidade o planejamento anual das aquisições de bens e serviços por meio do Planejamento e gerenciamento de contratações-PGC, porém é ressaltado que o formulário disponibilizado pelo SEI questiona se a aquisição está lançada no PGC, mas não há bloqueio automático em caso de negativa da resposta.

8. CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral da UFMG realizou trabalhos referente a análise dos controles do Sistema de Controle Patrimonial realizados pelas Unidades Gestoras da UFMG na gestão de bens móveis, por meio de amostragem, o que proporciona a obtenção de segurança razoável para a emissão de opinião de auditoria.

Ressalta-se que os trabalhos obtiveram como foco a avaliação dos Controles Internos e do Gerenciamento de Riscos das ações de extensão realizadas no âmbito da Universidade, conforme evidencia os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal.

Salienta-se que a adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da UFMG é de responsabilidade da Unidade Auditada, assim como a aceitação formal do risco associado em caso de não adesão a elas, conforme destaca o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal em seu item 176, transcrito abaixo:

CAPÍTULO V - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Seção IV - Monitoramento

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Dessa forma, a Auditoria-Geral, embasando-se em práticas e diretrizes internacionais e nacionais aplicáveis a Administração Pública Federal, evidencia a importância do cumprimento das recomendações por ela emitidas para a agregação de valor organizacional da Universidade.

À consideração superior.

Raissa Pirchiner de Oliveira Vieira

Auditora Interna UFMG - SIAPE 3252841

Carla Lorena de Miranda Canela - Coordenadora

Auditora-Geral Adjunta - CRA/MG: 01-048534/D

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Supervisora

Auditora Geral - CRC/MG 082.798/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva, Auditor(a)-Geral**, em 24/02/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Pirchiner de Oliveira Vieira, Auditor(a)**, em 24/02/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lorena de Miranda Canela, Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 24/02/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274725** e o código CRC **3478AC00**.